



Ofício 278/26

Prefeitura de Alumínio

Departamento de Educação



Alumínio, 04 de maio de 2026

Resposta ao Requerimento nº 238/2026

Assunto: Execução da Lei Municipal nº 2.477/2025 – Instituição da Sala de Acomodação Sensorial / Sala do Silêncio

Em atenção ao Requerimento nº 238/2026, que solicita informações acerca da execução da **Lei Municipal nº 2.477/2025**, originada do **Projeto de Lei nº 132/2025**, sancionada em 22 de dezembro de 2025, a qual dispõe sobre a criação da **Sala de Acomodação Sensorial, também denominada Sala do Silêncio**, destinada ao acolhimento e suporte de estudantes atípicos da Rede Municipal de Ensino, prestamos os seguintes esclarecimentos:

Cumpre informar que o Município já iniciou a implementação da referida legislação, encontrando-se atualmente em fase de execução planejada e progressiva, observadas as condições estruturais, pedagógicas e orçamentárias da rede municipal de ensino.

A proposta de implantação das Salas de Acomodação Sensorial vem sendo organizada a partir de uma perspectiva técnico-pedagógica inclusiva, alinhada aos princípios da educação inclusiva, da acessibilidade pedagógica, da equidade no atendimento educacional e do acolhimento qualificado às crianças com necessidades específicas de regulação sensorial, emocional e comportamental, especialmente estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), transtornos do neurodesenvolvimento e demais condições que demandem espaços de decompressão e reorganização sensorial.

No âmbito da execução, considerando a realidade física das unidades escolares e a responsabilidade da Administração Pública com a eficiência na aplicação dos recursos públicos, registra-se que não há, no presente momento, dotação orçamentária específica destinada à construção de novas estruturas físicas exclusivas para esta finalidade. Diante disso, a implantação está sendo realizada por meio de adequação funcional dos espaços já existentes na rede, garantindo efetividade à Lei dentro das possibilidades materiais e financeiras do Município.

Nesse sentido:

- Nas unidades escolares que possuem Salas de Atendimento Educacional Especializado (AEE) ou Salas de Recursos Multifuncionais, esses ambientes estão sendo estruturados para também comportarem, quando necessário, o atendimento vinculado à acomodação sensorial e ao espaço de silêncio, respeitando a organização pedagógica e a disponibilidade de uso;
- Nas unidades em que ainda não há Sala de Recursos implantada, a organização está ocorrendo mediante adequação de espaços institucionais internos, especialmente ambientes vinculados à gestão escolar e apoio pedagógico, os quais vêm sendo preparados para atender à finalidade prevista na Lei;
- Paralelamente, o Município vem promovendo a expansão das Salas de Recursos, tendo instalado esses ambientes em praticamente toda a rede municipal, ampliando gradativamente a capacidade de atendimento especializado e, por consequência, fortalecendo também a estrutura necessária à implementação das Salas de Acomodação Sensorial.



Prefeitura de Alumínio

Departamento de Educação



Importante destacar que a execução da Lei nº 2.477/2025 não se resume à destinação de um espaço físico, mas compreende uma política de acolhimento educacional que envolve:

- organização ambiental adequada;
- definição de protocolos de utilização;
- disponibilização de recursos sensoriais e materiais pedagógicos apropriados;
- orientação às equipes gestoras e docentes;
- articulação com os serviços de Atendimento Educacional Especializado;
- construção de fluxos de atendimento individualizados conforme a necessidade do estudante.

Dessa forma, pode-se afirmar que a **Lei Municipal nº 2.477/2025 já se encontra em processo concreto de execução**, com medidas efetivas já adotadas pela Administração Municipal, respeitando-se os princípios da **legalidade, planejamento, economicidade, eficiência administrativa e responsabilidade fiscal**, ao mesmo tempo em que se assegura a ampliação das condições de inclusão, acolhimento e permanência qualificada dos estudantes atípicos na rede municipal de ensino.

Sendo o que cabia informar, renovamos nossos protestos de elevada consideração e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos complementares.

Michel Vicentine Martins
RG: 32.559.930-4
Diretor Departamento
Municipal de Educação